

leia-seVII. declaração de cadastro das áreas verdes urbanas no Cadastro Ambiental Urbano - CAU, conforme disposto no art. 8º da Portaria MMA nº 504, de 21/09/2020, que institui o Programa Cidades+Verdes e o CAU:

a) Municípios com o registro de áreas verdes urbanas concluído no CAU - utilizar o modelo de declaração contido no Anexo II.

b) Municípios que não possuem registros ou que ainda estão atualizando as áreas verdes urbanas no CAU - utilizar o modelo de declaração contido no Anexo III.

onde se lê: declaração de capacidade técnica necessária ao regular acompanhamento da aplicação dos recursos transferidos e manutenção do projeto, conforme modelo contido no Anexo IV;

leia-seVIII. declaração de capacidade técnica necessária ao regular acompanhamento da aplicação dos recursos transferidos e manutenção do projeto, conforme modelo contido no Anexo IV.

onde se lê: espelho do formulário online preenchido, acessível no link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScnufISU5oZaBNLAQYnQxphRAo0dE5Aqj8BVFea1q8WQz84Tg/viewform>, com informações acerca da documentação de habilitação e classificação do projeto;

leia-seXII. espelho do formulário online preenchido, acessível no link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScnufISU5oZaBNLAQYnQxphRAo0dE5Aqj8BVFea1q8WQz84Tg/viewform>, com informações acerca da documentação de habilitação e classificação do projeto.

No item 5. DAS ETAPAS:

onde se lê: 5.2.

leia-se5.2.Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

O presente Edital de Chamamento Público será publicado no Diário Oficial da União (DOU) e divulgado no sítio eletrônico oficial do Ministério do Meio Ambiente (<https://www.gov.br/mma>) e na Plataforma +Brasil, Programa 4400020210131, com prazo de 15 (quinze) dias corridos para a apresentação das propostas.

onde se lê: 5.3.Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

O presente Edital de Chamamento Público será publicado no Diário Oficial da União (DOU) e divulgado no sítio eletrônico oficial do Ministério do Meio Ambiente (<https://www.gov.br/mma>) e na Plataforma +Brasil, Programa 4400020210131, com prazo de 15 (quinze) dias corridos para a apresentação das propostas.

leia-se5.3. Etapa 2: Envio da proposta para análise na Plataforma +Brasil.

A Prefeitura poderá apresentar uma ou mais propostas, uma para cada parque urbano, e terá 15 (quinze) dias corridos para a inserção de todas as informações referentes à proposta na Plataforma +Brasil.

O presente Edital de Chamamento Público será publicado no Diário Oficial da União (DOU) e divulgado no sítio eletrônico oficial do Ministério do Meio Ambiente (<https://www.gov.br/mma>) e na Plataforma +Brasil, Programa 4400020210131, com prazo de 15 (quinze) dias corridos para a apresentação das propostas.

onde se lê: 5.4.Etapa 2: Envio da proposta para análise na Plataforma +Brasil.

leia-se5.4. A submissão de proposta ao Chamamento Público será efetuada na Plataforma +Brasil, por meio da apresentação do Plano de Trabalho previsto e regulamentado pela Portaria nº 424, de 30/12/2016, e envio de toda documentação institucional e técnica comprobatória, inclusive formulário eletrônico previsto neste Edital, até às 23h59min do 15º dia corrido contado da data de publicação do Chamamento Público na Plataforma +Brasil.

onde se lê: 5.5. A submissão de proposta ao Chamamento Público será efetuada na Plataforma +Brasil, por meio da apresentação do Plano de Trabalho previsto e regulamentado pela Portaria nº 424, de 30/12/2016, e envio de toda documentação institucional e técnica comprobatória, inclusive formulário eletrônico previsto neste Edital, até às 23h59min do 15º dia corrido contado da data de publicação do Chamamento Público na Plataforma +Brasil.

leia-se5.5. Os documentos referidos no item 5.4 deverão ser assinados pelo responsável legal da Prefeitura Municipal.

onde se lê: 5.6.Os documentos referidos no item 5.4 deverão ser assinados pelo responsável legal da Prefeitura Municipal.

leia-se5.6. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pelo Ministério do Meio Ambiente.

onde se lê: 5.7.Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pelo Ministério do Meio Ambiente.

leia-se5.7. Etapa 3: Avaliação da proposta.

Em conformidade com os requisitos e critérios deste Chamamento Público:

I - as propostas apresentadas pelas Prefeituras Municipais serão submetidas à comissão de seleção instituída pela Secretaria de Qualidade Ambiental do Ministério do Meio Ambiente;

II - a comissão de seleção instituída avaliará as propostas em todas etapas prevista neste Edital: habilitação, classificação, desempate e análise de recursos.

onde se lê: 5.8. Etapa 3: Avaliação da proposta.

Em conformidade com os requisitos e critérios deste Chamamento Público: I - as propostas apresentadas pelas Prefeituras Municipais serão submetidas à comissão de seleção instituída pela Secretaria de Qualidade Ambiental do Ministério do Meio Ambiente;

II - a comissão de seleção instituída avaliará as propostas em todas etapas prevista neste Edital: habilitação, classificação, desempate e análise de recursos;

leia-se5.8. Serão eliminadas as propostas que estejam em desacordo com os critérios de habilitação e demais condições previstas neste Chamamento Público.

onde se lê: 5.9. Serão selecionadas as propostas habilitadas que obtiverem a maior pontuação na fase classificatória, respeitado o montante de recursos disponibilizados para este Edital.

leia-se5.8. Serão eliminadas as propostas que estejam em desacordo com os critérios de habilitação e demais condições previstas neste Chamamento Público.

onde se lê: 5.10. Serão selecionadas as propostas habilitadas que obtiverem a maior pontuação na fase classificatória, respeitado o montante de recursos disponibilizados para este Edital.

leia-se5.10. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar.

O Ministério do Meio Ambiente divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no sítio eletrônico oficial do Ministério do Meio Ambiente na internet (<https://www.gov.br/mma>) e na Plataforma +Brasil, data a partir da qual se inicia o prazo para recurso.

onde se lê: 5.11.Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar.

O Ministério do Meio Ambiente divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no sítio eletrônico oficial do Ministério do Meio Ambiente na internet (<https://www.gov.br/mma>) e na Plataforma +Brasil, data a partir da qual se inicia o prazo para recurso.

leia-se5.11. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.

Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado da publicação do resultado preliminar, por meio do e-mail [edital.cidadesmaisverdes2021@mma.gov.br](mailto:edital.cidadesmaisverdes2021@mma.gov.br), sob pena de preclusão.

onde se lê: 5.12. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.

Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado da publicação do resultado preliminar, por meio do e-mail [edital.cidadesmaisverdes2021@mma.gov.br](mailto:edital.cidadesmaisverdes2021@mma.gov.br), sob pena de preclusão.

leia-se5.12. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

onde se lê: 5.13. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

leia-se5.13. Etapa 6: Análise dos recursos pela comissão de seleção.

Havendo recursos, a comissão de seleção os analisará e poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, com as informações necessárias à decisão final

onde se lê: 5.14. Etapa 6: Análise dos recursos pela comissão de seleção.

Havendo recursos, a comissão de seleção os analisará e poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, com as informações necessárias à decisão final.

leia-se5.14. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

onde se lê: 5.15. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

leia-se5.15. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).

Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o Ministério do Meio Ambiente homologará e divulgará no sítio eletrônico oficial (<https://www.gov.br/mma>) e na Plataforma +Brasil as decisões recursais proferidas pela comissão de seleção e o resultado definitivo do processo de seleção. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

onde se lê: 5.16. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).

leia-seITEM DEVE SER DESCONSIDERADO

No Anexo VI:

onde se lê: 1. Informe a data do preenchimento do formulário online (item 4.1.2.1, XIV deste Edital)

leia-se3. Informe a data do preenchimento do formulário online (item 4.1.2.1, XII deste Edital)

Ficam ratificadas as demais informações publicadas anteriormente não mencionadas nesta retificação.

FERNANDO WANDSCHEER DE MOURA ALVES  
Secretário-Executivo

## DEPARTAMENTO DE FUNDOS DE MEIO AMBIENTE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 447002 - FNMC

Número do Contrato: 1/2016.

Nº Processo: 02000.001081/2016-66.

Inexigibilidade. Nº 1/2016. Contratante: FUNDO NACIONAL SOBRE MUDANCA DO CLIMA. Contratado: 33.657.248/0001-89 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o parágrafo sétimo à cláusula terceira e o inciso xiii à cláusula oitava do contrato original. Vigência: 22/09/2021 a 28/12/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 323.711.081,00. Data de Assinatura: 17/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 17/09/2021).

## SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

### COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2021 - UASG 440001 - CEOFI/SPOA/SECEX

Nº Processo: 02000.004437/2020-08.

Pregão Nº 5/2021. Contratante: SUBSECRET.DE PLANEJ.,ORC.E ADMINIST.±SPOA/MMA.

Contratado: 07.860.896/0001-28 - LG IT TECNOLOGIA E COMUNICACOES EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação de suporte técnico, garantia, atualizações tecnológicas, manutenções corretivas, migração, remanejamento, ainda, a substituição de peças e/ou componentes para os equipamentos e softwares da solução de telefonia ip do ministério do meio ambiente - mma, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 23/09/2021 a 23/09/2022. Valor Total: R\$ 248.899,92. Data de Assinatura: 22/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 23/09/2021).

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2021 - UASG 440001 - CEOFI/SPOA/SECEX

Nº Processo: 02000.001460/2021-13.

Dispensa Nº 16/2021. Contratante: SUBSECRET.DE PLANEJ.,ORC.E ADMINIST.±SPOA/MMA.

Contratado: 00.097.626/0001-68 - BRASAL COMBUSTIVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de combustível automotivo (gasolina), sob demanda, com vistas a atender ao abastecimento de veículo oficial cedido ao ministério do meio ambiente - mma, em Brasília/DF, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: V. Vigência: 21/09/2021 a 21/09/2022. Valor Total: R\$ 30.812,40. Data de Assinatura: 21/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 23/09/2021).

## INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS SUPERINTENDÊNCIA NO AMAZONAS

### EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente do INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital resolve NOTIFICAR os interessados abaixo relacionados, residente em lugar incerto e não sabido, não procurado (residente em área não atendida pelo serviço regular dos correios) e/ou recusado o recebimento de correspondência do Ibama, da abertura do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste (suspensão enquanto perdurar os efeitos da PORTARIA IBAMA Nº 826, DE 21 DE MARÇO DE 2020), para apresentação de ALEGAÇÕES FINAIS, bem como se manifestarem quanto aos indicativos de majoração ou reincidência (em decorrência de verificação de infração praticada anteriormente, conforme dispõe artigo 11 e parágrafo único do artigo 123, ambos do Decreto 6514/08 e artigos 67, 92 a 94 da IN Conjunta 02/2020 (publicada no D.O.U. de 30.01.2020, nos termos do art. 122 do Decreto nº 6.514/2008 e art 97 da IN Conjunta 02/2020 e, em querendo, apresentar ou atualizar pedido de CONVERSÃO DE MULTA em serviços ambientais, de forma a garantir desconto na forma do art. § 2º do art. 143 do Decreto nº 6.514, de 2008 sobre o valor da multa consolidada:

INTERESSADOS	CNPJ/CPF	PROCESSO	AI
AVERALDO BARBOSA DE MORAES	546.376.949-49	02001.024632/2018-11	9082522/E
W DOS SANTOS CORRÊA	20.137.893/0001-29	02005.003529/2018-06	9167115/E
RORAIMA VERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA	22.447.888/0001-48	02005.000591/2018-38	9167070/E
ALEX DA SILVA SANTOS	045.650.742-65	02005.000027/2017-14	9109839/E
ADALBERTO ADEMAR SILVA BRITO JR	746.445.132-53	02005.000546/2019-64	9223392/E

